

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300641523	CNPJ 01.195.269/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 352.368/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:21:15	CÓDIGO DE CONTROLE 278466900
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
3.020.124/25-6

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035223557-8

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço de Filial;			
NOME EMPRESARIAL CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Michigan	NÚMERO 304	COMPLEMENTO sala 11	CEP 04566-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)28245100	EMAIL financeiro@chmasterdata.com
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 01.195.269/0001-33	NIRE - SEDE 3530064152-3	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA (Diretor Presidente)		DARE: R\$ 562,70	1 / 1
ASSINATURA:	DATA: 16/09/2025	DARF: R\$,00	

JUCESP
GUIC
070
PROT

As informações contidas nesta assinatura podem ser verificadas em <https://www.sp.gov.br/assinatura-digital>



INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 13 ★ 07 OUT 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 09 OUT 2025 Suzane Carla Gufler Assessor Técnico do Registro Público RG: 48.769.348-3
---	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

Incluir manualmente o ato de "Consolidação da matriz."



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

403010
20010

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
3.020.124/25-6

CATALOG HUB MASTER DATA S.A.
CNPJ nº 01.19
NIRE nº 35300641523



**Ata de Assembleia Geral Ordinária
realizada em 01 de agosto de 2025**

Data, Horário e Local: Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, as 10:00 horas na sede social situada na Rua Michigan nº 304, sala 11, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04566-000.

Convocação: Dispensada a publicação da convocação, face à presença da totalidade dos acionistas, na forma prevista pelo artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas.

Mesa: Presidente da Mesa, Sr. Tadeu Avellar Coelho de Souza; Secretário da Mesa, Sr. Marcelo Ávila Fernandes.

Ordem do Dia: (I) exame e aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (II) destinação dos lucros evidenciados no referido balanço patrimonial; (III) ratificação da distribuição dos lucros havidos durante o exercício social de 2024; (IV) ratificação da não distribuição de dividendos no exercício de 2024; (V) alteração de endereço da filial 1, CNPJ nº 01.195.269/0003-03, situada no Município do Rio de Janeiro; (VI) consolidação do novo estatuto social, em caso de aprovação do item (V).

Deliberações Tomadas por Unanimidade e sem Ressalvas por todos os Acionistas:

(I) Observado o disposto em lei, foram aprovados, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024. O balanço patrimonial, as respectivas notas explicativas e o relatório da auditoria foram publicados na Central SPED de Balanços no dia 30 de julho de 2025.

(II) Considerando que a companhia apurou lucro líquido no valor de R\$ 1.038.087,43 (um milhão, trinta e oito mil, oitenta e sete reais e quarenta e três centavos) no exercício encerrado em 31/12/2024, os acionistas destinam a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, sendo o valor de R\$ 51.904,37 (cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Deliberam, também, que o valor de R\$ 1.533.966,20 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) seja destinado à conta de reserva de lucros passíveis de distribuição;

(III) Ratificam a distribuição dos lucros do exercício de 2024, no valor de R\$ 3.972.508,61 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos), já distribuídos aos acionistas. Ratificam, ainda, que a companhia possui saldo de reserva de lucros no exercício de 2024;

(IV) Ratificam no presente ato, que não houve dividendos distribuídos no exercício de 2024;

(V) Decidem alterar o endereço da filial 1 passando a ser: Avenida Ator José Wilker nº 605, bloco 1 C, sala 0672, Barra Olímpica, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22775-024;

(VI) Diante da aprovação do item (V), consolidam o novo estatuto social, o qual segue no anexo A da presente ata, constando o novo endereço da filial situada no Município do Rio de Janeiro.

Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Data: 01 de agosto de 2025.

Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio.

Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

10 10 25

Mesa:

gov.br

Documento assinado digitalmente
TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
Data: 26/08/2025 12:16:06 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
Presidente da Mesa
CPF nº 767.595.477-72

MARCELO AVILA Assinado de forma digital
por MARCELO AVILA
FERNANDES:687 FERNANDES:68721862753
21862753 Dados: 2025.08.26
09:58:33 -03'00'

MARCELO ÁVILA FERNANDES
Secretário da Mesa
CPF nº 687.218.627-53

Lista de Presença dos Acionistas:

gov.br

Documento assinado digitalmente
TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
Data: 26/08/2025 12:18:35 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
CPF nº 767.595.477-72

MARCELO AVILA Assinado de forma digital
por MARCELO AVILA
FERNANDES:687 FERNANDES:68721862753
21862753 Dados: 2025.08.26
09:58:58 -03'00'

MARCELO ÁVILA FERNANDES
CPF nº 687.218.627-53

Alexandre
Martins Brito
Siqueira

Assinado de forma digital
por Alexandre Martins
Brito Siqueira
Dados: 2025.08.27
12:44:35 -03'00'

ALEXANDRE MARTINS BRITO SIQUEIRA
CPF nº 191.274.978-52

DAVID DE
MORAES
FERREIRA:054945
72838

Assinado de forma digital
por DAVID DE MORAES
FERREIRA:05494572838
Dados: 2025.08.27
19:06:10 -03'00'

DAVID DE MORAES FERREIRA
CPF nº 054.945.728-38

gov.br

Documento assinado digitalmente
SUILAN COELHO DE SOUZA
Data: 26/08/2025 12:23:23 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUILAN COELHO DE SOUZA
CPF nº 663.950.467-72



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO
352.368/25-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO
352.368/25-1

JUCESP SEDE
10 OUT 2025
JUCESP 03



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
10 10 25

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO MESSERI CAVALCANTI LIMA
Data: 28/08/2025 07:56:30-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

DIEGO MESSERI CAVALCANTE LIMA
CPF n° 116.968.987-65

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELLO ARAÚJO MARTINS
Data: 28/08/2025 09:52:49-0300
verifique em <https://validar.ib.gov.br>

MARCELLO ARAÚJO MARTINS
CPF n° 035.283.107-31



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

ANEXO A

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Catalog Hub Master Data Sistema e Consultoria S. A., realizada em 01 agosto de 2025

ESTATUTO SOCIAL DA
CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado e denomina-se **CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.**

Parágrafo único. A Companhia será regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis às sociedades por ações, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), observadas, ainda, as disposições do Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Michigan, 304, sala 11, Cidade Monções, CEP: : 04566-000, e poderá, a qualquer tempo, abrir, manter e encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. A companhia tem as seguintes filiais:

Filial 1: Avenida Ator José Wilker nº 605, bloco 1 C, sala 0672, Barra Olímpica, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22775-024.

Filial 2: Avenida Rio Branco, 3053, sala 704, Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP: 36010 012.

Parágrafo Segundo. Além da sede da Sociedade, a prestação dos serviços poderá ser executada nas dependências das empresas contratantes, via internet e demais meios necessários ao com desempenho das atividades econômicas.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços no país ou no exterior conforme relacionados a seguir:

- 3.1. Serviços de editoração eletrônica para produtos on-line;
- 3.2. Digitalização de fotos e documentos;
- 3.3. Consulta a banco de dados por telefone ou internet;
- 3.4. Serviços administrativos para terceiros;
- 3.5. Serviços de contatos telefônicos;
- 3.6. Serviços de cobrança e informações cadastrais;
- 3.7. Agenciamento e locações de espaços publicitários;
- 3.8. Processamento de dados;
- 3.9. Outros serviços técnicos especializados;
- 3.10. Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de bancos de dados;





3.11. Serviços de informação não especificados anteriormente; e
3.12. Desenvolvimento, criação e manutenção de software; e 3.13. Assessoria, consultoria e treinamento de pessoal.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.297.726,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e seis reais), dividido em 1.297.726 (um milhão duzentas e noventa e sete mil, setecentas e vinte e seis) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º. A aquisição, por qualquer título, de ações da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações a elas inerentes, desde que não prescritos, e na adesão a este Estatuto.

Parágrafo 3º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Artigo 6º. Mediante proposta da Diretoria a ser deliberada pela Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para fins de cancelamento e/ou permanência temporária em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posterior alienação, observadas as normas legais aplicáveis.

Artigo 7º. A Companhia poderá emitir debêntures, bônus de subscrição e partes beneficiárias, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia, tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia, As Assembleias Gerais realizar-se-ão,

(i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, a fim de (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado e a distribuição de dividendos; e (c) quando for o caso, eleger os membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal; e, (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária poderia ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em Ata única.

Parágrafo Único. Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas Atas no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidos pela Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias da Companhia serão convocadas na forma da Lei das Sociedades por Ações, por qualquer membro da Diretoria, por meio de notificação enviada via correio eletrônico e/ou carta registrada, mediante comprovante inequívoco de recebimento, com antecedência mínima



de 8 (oito) dias, devendo conter informações sobre o local, data, horário em que a Assembleia Geral será realizada e a ordem do dia, bem como qualquer documentação pertinente e/ou que esteja vinculada, de qualquer forma, à ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, tais quais, mas não se limitando a, propostas de aumento de capital, propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia, currículo de administradores, relatórios da administração, pareceres do Conselho Fiscal (quando instalado) etc., conforme o caso. Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais aqui previstas, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo 1º. É vedada a inclusão, na pauta da Assembleia Geral, da rubrica “outros assuntos” ou “assuntos gerais” ou expressões equivalentes.

Parágrafo 2º. É vedada a inclusão de assuntos na ordem do dia da Assembleia Geral que não constarem expressamente da sua respectiva convocação, salvo mediante presença e aprovação unânime, na respectiva Assembleia Geral, de 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia.

Parágrafo 3º. O acionista poderá se fazer representar na Assembleia Geral por procurador regularmente constituído mediante instrumento de mandato firmado por escrito, observado o disposto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 10º. Em primeira convocação, as Assembleias Gerais somente serão instaladas com a presença de acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia. Em segunda convocação, as Assembleias Gerais serão instaladas com o percentual do capital social votante da Companhia presente ao conclave, sempre observados os quóruns exigidos por lei, por este Estatuto Social e/ou pelo Acordo de Acionistas, para fins de deliberações.

Artigo 11º. As Assembleias Gerais da Companhia serão presididas por qualquer Diretor ou qualquer representante legal de acionista presente ao conclave, conforme venha a ser indicado pela maioria do capital social votante da Companhia presente ao conclave. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral a indicação do Secretário, escolhido dentre os presentes.

Artigo 12º. As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e/ou no Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, e respeitados os casos de impedimento de voto claramente previstos na Lei das Sociedades por Ações, dependerão do voto afirmativo de acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia.

Artigo 13º. Compete privativamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- (i). fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii). estabelecer a remuneração dos administradores da Companhia, assim como autorizar aumentos de tal remuneração;
- (iii). aprovar a constituição de subsidiárias integrais, bem como a emissão de debêntures para tais subsidiárias;
- (iv). aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestam serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
- (v). aprovar o aumento ou a redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, assim como a criação de outras classes de ações;
- (vi). aprovar a aquisição das próprias ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e seu posterior cancelamento ou alienação;

JUCESP

101025

- (vii). deliberar a respeito da destinação do lucro líquido do exercício e a atribuição de dividendos aos acionistas da Companhia;
- (viii). aprovação das demonstrações financeiras e do relatório anual apresentado pela administração;
- (ix). decisões relacionadas a venda, fusão, abertura de capital em mercado de capitais, mudança no controle acionário, dissolução ou liquidação da Companhia;
- (x). autorizar os Diretores a confessarem falência e pedir a recuperação judicial da Companhia, nos termos da legislação aplicável, ou ratificar estas deliberações;
- (xi). criar Conselho de Administração e deliberar acerca de suas competências;
- (xii). qualquer mudança na denominação social ou no objeto social da Companhia; e
- (xiii). decisão sobre participação no capital social de outras empresas.

Parágrafo 1º. Os acionistas não poderão participar ou votar nas deliberações em que tenham qualquer conflito de interesses com a matéria a ser objeto de deliberação

Parágrafo 2º. Não será permitido nem computado o voto de qualquer acionista e/ou quaisquer de seus representantes, durante as Assembleias Gerais de forma contrária às disposições de eventual acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo 3º. Qualquer acionista poderá participar das Assembleias Gerais da Companhia por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. Os acionistas que participarem das Assembleias Gerais da Companhia da forma aqui prevista deverão expressar seu voto na respectiva Assembleia por meio de boletim de voto à distância em forma de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Companhia, anteriormente ou durante a realização da Assembleia (mas, em qualquer hipótese, antes do cômputo dos votos), por correto eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível, sendo certo que uma cópia dos referidos boletins de voto ficará arquivada na sede social da Companhia.

Parágrafo 4º. O acionista que participar da Assembleia da forma tratada no Parágrafo 3 supra será considerado presente à Assembleia, sendo certo que seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. Na primeira oportunidade, assinará a Ata da Assembleia em questão, bem como o Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

CAPITULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º. A administração da Companhia incumbe à Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis, com o presente Estatuto Social e com eventual Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo 1º. A investidura de cada um dos administradores far-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à respectiva eleição, dispensada a prestação de caução, pelos administradores, em garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º. A remuneração global dos administradores da Companhia será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria deliberar sobre as respectivas remunerações individuais dos seus membros, sendo que referida remuneração, se houver, será debitada à conta de despesas gerais da Companhia, observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia.





Parágrafo 3º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus respectivos cargos e no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

CAPITULO V DIRETORIA

Artigo 15º. A Diretoria da Companhia será composta por 07 (sete) Diretores, todos residentes e domiciliados no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Diretor de Marketing e Alianças, 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor de Tecnologia e 01 (um) Diretor de Assuntos Internos.

Parágrafo 1º. A eleição e destituição dos membros da Diretoria observará o que dispuser o Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia.

Parágrafo 2º. A Diretoria é o órgão executivo e de representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe assegurar o seu funcionamento regular, bem como administrar e gerir as negócios e atividades da Companhia, tendo a Diretoria poderes para, respeitado o que dispuser a lei, o presente Estatuto Social e o Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, incluindo, mas sem limitação, a prática dos seguintes atos e operações que possuam relação com o objeto social da Companhia:

- (i) realizar operações bancárias em geral, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, autorizar transferência, débitos, pagamentos, aplicações e resgates;
- (ii) sacar, emitir, aceitar e endossar títulos de crédito de qualquer natureza;
- (iii) representar a Companhia perante quaisquer pessoas física e jurídicas, incluindo, mas sem limitação, empresas privadas, repartições e órgãos públicos nas esferas federal, estadual e municipal, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- (iv) aprovar políticas e regulamentos internos da Companhia;
- (v) realizar, sem necessidade de aprovação prévia da Assembleia Geral, a compra ou venda de quaisquer bens do ativo permanente da Companhia em valor não superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em uma única transação ou série de transações, com a mesma finalidade, no mesmo exercício social;
- (vi) realizar, mediante aprovação prévia da Assembleia Geral, a compra ou venda de quaisquer bens do ativo permanente da Companhia em valor igual ou superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil) em uma única transação ou série de transações, com a mesma finalidade, no mesmo exercício social; e
- (vii) contratação, sem necessidade de aprovação prévia da Assembleia Geral, de empréstimos, financiamentos e/ou dívidas em geral em valor individual não superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), independentemente do nível de endividamento global e total da Companhia no momento da contratação.

Parágrafo 3º. Os Diretores, sem prejuízo de suas funções individuais e da autonomia legal inerente a seus respectivos cargos, agirão sob a supervisão da Assembleia Geral. A Diretoria, sempre que solicitado por escrito por qualquer dos acionistas, prestará à Assembleia Geral as informações pertinentes para que ela avalie o desempenho dos Diretores na administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia.

Parágrafo 4º. No caso de renúncia ou vacância de qualquer Diretor da Companhia, qualquer dos demais membros da Diretoria fará com que seja convocada, imediatamente, mas em todo caso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da verificação ou ciência da vacância, uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um substituto para o cargo vago.





Artigo 16º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos seus membros. Todas as deliberações da Diretoria constarão de Atas lavradas no respectivo Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores que estiverem presentes na respectiva Reunião.

Parágrafo 1º. As Reuniões da Diretoria serão convocadas via correio eletrônico e/ou carta registrada enviado a cada membro, de forma que seja recebido com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da Reunião, devendo conter informações sobre o local, data, horário em que a Reunião será realizada e a ordem do dia, bem como qualquer documentação pertinente. Independentemente das formalidades de convocação aqui previstas, será considerada regularmente convocada a Reunião da Diretoria à qual comparecerem todos os Diretores da Companhia.

Parágrafo 2º. É vedada a inclusão, na pauta da Reunião da Diretoria, da rubrica “outros assuntos” ou “assuntos gerais” ou expressões equivalentes.

Parágrafo 3º. É vedada a inclusão de assuntos na ordem do dia da Reunião da Diretoria que não constarem expressamente da sua respectiva convocação, salvo presença e aprovação unânime, na respectiva Reunião, de 100% (cem por cento) dos membros da Diretoria da Companhia.

Parágrafo 4º. As Reuniões da Diretoria serão realizadas preferencialmente na sede social da Companhia, exceto se outro local for devidamente informado na respectiva convocação.

Parágrafo 5º. Os Diretores poderão participar das Reuniões da Diretoria por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. Nesta hipótese, os Diretores deverão expressar seu voto em tal Reunião por meio de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Companhia, anteriormente ou durante a realização da Reunião (mas, em qualquer hipótese, antes do cômputo dos votos), por correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível, sendo certo que uma cópia de referidas orientações de voto ficará arquivada na sede social da Companhia.

Parágrafo 6º. O Diretor que participar da Reunião da forma tratada no Parágrafo 5º supra será considerado presente à Reunião, sendo certo que seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. Na primeira oportunidade, assinará a Ata da Reunião em questão, bem como o Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia.

Parágrafo 7º. As Reuniões da Diretoria serão instaladas mediante a presença da maioria absoluta de seus membros e as matérias postas em deliberação serão aprovadas pelo voto afirmativo da maioria absoluta dos Diretores.

Artigo 17º. Observadas sempre as hipóteses que exijam aprovação dos acionistas, conforme previstas em lei, neste Estatuto Social e/ou no Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, e respeitado o quanto disposto nos orçamentos anuais da Companhia devidamente aprovados pela Assembleia Geral, a Companhia será representada (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; (ii) por 1 (um) procurador, isoladamente, com poderes especiais e específicos, constituídos por meio de procuração outorgada nos termos do Parágrafo 1º infra, (iii) por 2 (dois) Diretores, em conjunto.

Parágrafo 1º. As procurações *ad negotia* outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por pelo menos 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, Já as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos (*ad judicium*) e cartas de preposição poderão ser assinadas por qualquer Diretor, isoladamente, e ter prazo indeterminado de duração.





Parágrafo 2º. São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer acionistas, administradores, proponentes e/ou funcionários da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como o fornecimento de fianças, avais e/ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CAPITULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 18º. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, todos residentes e domiciliados no País, tendo um Presidente a ser escolhido dentre os seus membros pela Assembleia Geral que os tiver elegido. O funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, deverá observar as disposições legais aplicáveis, bem como as disposições de eventual Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia.

CAPITULO VII EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 19º. O exercício social se inicia em 1ª de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia, com base na sua escrituração contábil e em estrita observância aos preceitos legais pertinentes.

Artigo 20º. Observadas as disposições do Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e na seguinte ordem:

- (i) do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda;
- (ii) do lucro líquido do exercício, a parcela de 5% (cinco por cento) será destinada para a constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que tal constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício social em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- (iii) a parcela de 25% (vinte e cinco por cento), após a dedução contida no item (ii) supra, será destinada aos acionistas titulares de ações ordinárias, a título de dividendo obrigatório anual não cumulativo, aplicando-se, sempre que possível, o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) o saldo remanescente do lucro líquido, após as destinações previstas nos itens (i) a (iii) supra, caso existente, ficará à disposição da Assembleia Geral para deliberar sobre sua destinação, observada a legislação aplicável e as disposições de eventual Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia.





Artigo 21º. A Assembleia Geral poderá declarar (i) dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em balanços patrimoniais anuais ou semestrais; e/ou (ii) dividendos intercalares com base nos lucros apurados em balanço levantado em períodos que não o anual ou semestral, observadas as limitações legais e as disposições pertinentes de eventual Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia.

Artigo 22º. A Assembleia Geral poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, cujo valor será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, observadas a legislação e regulamentação aplicáveis.

Artigo 23º. Qualquer alteração da política de dividendos ora ajustada, bem como a constituição de quaisquer reservas, retenções, provisões ou, ainda, a distribuição de juros sobre capital próprio pela Companhia, dependerá da aprovação da Assembleia Geral.

CAPITULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 24º. A Companhia observará e zelará pela observância dos acordos e demais contratos celebrados entre os acionistas que estejam devidamente arquivados em sua sede social.

Parágrafo 1º. É expressamente vedado aos integrantes da mesa de qualquer Assembleia Geral e/ou reunião de qualquer órgão da administração da Companhia acatar qualquer voto de qualquer acionista e/ou administrador que for proferido em desacordo com as disposições de tais Acordos de Acionistas.

Parágrafo 2º. É expressamente vedado à Companhia e aos administradores aceitar, reconhecer ou registrar, nos livros societários da Companhia, qualquer transferência ou oneração de ações e/ou qualquer cessão de qualquer direito de preferência para a subscrição de ações ou de outros valores mobiliários de emissão da Companhia em desacordo com as disposições de tais Acordos de Acionistas.

Parágrafo 3º. No caso de qualquer divergência entre este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia devidamente arquivado em sua sede social, as disposições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer, desde que não conflitem com a legislação aplicável. Nesta hipótese, a Assembleia Geral deverá se reunir em até 30 (trinta) dias, contados da data em que foi dada ciência à Diretoria da existência de um conflito de disposições, para aprovar as alterações necessárias neste Estatuto Social, a fim de sanar referido conflito e compatibilizá-lo com o Acordo de Acionistas em questão.

CAPITULO IX PRÁTICAS ESPECÍFICAS DE BOA GOVERNANÇA

Artigo 25º. A Companhia e sua Diretoria se comprometem a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, Acordos de Acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.





CAPITULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. Caberá sempre à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes uma remuneração específica.

Artigo 27º. Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições do Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia e as demais disposições legais pertinentes.

CAPITULO XI RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

Artigo 28º. Caso haja quaisquer controvérsias, litígios, disputas ou reclamações resultantes, relativos ou em conexão com este Estatuto Social ou suas obrigações, incluindo qualquer questão referente à sua existência, validade, legalidade, interpretação, regência, cumprimento, inadimplência ou exequibilidade (“Disputa”), as partes envolvidas na Disputa deverão reunir-se, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à verificação de referida Disputa, e emvidar seus melhores esforços para resolver de boa-fé e de acordo com seus interesses mútuos a Disputa em questão.

Artigo 29º. Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para conhecer e dirimir qualquer Disputa que não seja resolvida amigavelmente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 01 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
Data: 26/08/2025 12:12:41-0300
verifique em <https://validar.lt.gov.br>

Tadeu Avellar Coelho De Souza
Diretor Presidente
CPF nº 767.595.477-72

Advogada:

MILENA ROSSI
TOMASSI E
SOUZA
Assinado de forma digital por
MILENA ROSSI TOMASSI E SOUZA
Data: 2025.09.01 16:10:33 -0300
Milena Rossi Tomassi e Souza
OAB/SP nº 455.975



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
01.195.269/0001-33 CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A. 30/07/2025 16:22:04 F08D5DB4DE3D5A0A62F2C3E4214802FECE12819B

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título
Balanço, DRE, DFC, DMPL, Notas Explicativas e Parecer da Auditoria Externa

Descrição
Balanço, DRE, DFC, DMPL, Notas Explicativas e Parecer da Auditoria Externa

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

JUCESP

Nome

JUCESP

CPF/CNPJ

Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

DVC CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA:04562466000131

04.562.466/0001-31

30/07/2025 16:22:04

Procurador

Certificado Digital



JUCESP

10 10 10

CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 01.195.269/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

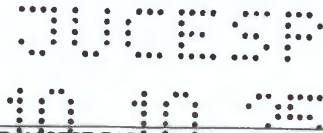
ATIVO

	NOTA	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	2.577,04	2.185.312,90
Contas a Receber	5	4.178.721,98	1.855.616,68
Adiantamentos a Terceiros	-	50.986,50	-
Impostos a Recuperar	-	208.886,40	-
Despesas Antecipadas	-	2.750,72	-
TOTAL DO CIRCULANTE		4.441.932,64	4.040.929,58
NÃO CIRCULANTE			
Contas a Receber – Longo Prazo	6	22.869,62	-
Conta Corrente Paries Relacionadas	-	15.000,00	-
Imobilizado	7	469.881,78	3.363.246,90
Intangível	8	2.126.677,00	1.689.941,31
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		2.634.458,40	5.053.188,21
TOTAL DO ATIVO		7.076.391,04	9.094.117,79

TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
CPF: 707.595.477-72
PRESIDENTE

DAVID COPPOLA
CRC: 1SP 167.780/O-7
CONTADOR





CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 01.195.269/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

PASSIVO

	NOTA	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE			
Emprestimo		4.801,75	-
Fornecedores		177.478,60	-
Salários e Encargos Sociais		901.285,27	472.389,11
Provisão de Férias e Encargos Sociais		1.239.228,36	495.618,25
Obrigações Tributárias		317.175,93	207.045,14
Provisão para IRPJ e CSLL		853.179,08	442.378,28
Outras Contas a Pagar		20.170,08	-
Dividendos Propostos	9.2	564.132,35	-
Participação nos Lucros e Resultados		115.343,05	-
TOTAL DO CIRCULANTE		4.192.794,47	1.617.431,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	9	1.297.726,00	300.000,00
Reserva Legal		51.904,37	-
Reserva de Lucros	9.3	1.533.966,20	7.176.686,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.883.596,57	7.476.686,01
TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.076.391,04	9.094.117,79

TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
CPF: 767.595.477-72
PRESIDENTE

DAVID COPPOLA
CRC: 1SP 167.760/O-7
CONTADOR



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

10 10 10

CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 01.195.269/0001-33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

	NOTA	31/12/2024	31/12/2023
RECEITAS			
Receitas de Prestação de Serviços	11	24.090.069,47	16.809.364,35
(-) Impostos Incidentes sobre Receitas	11	(2.489.467,72)	(1.911.853,30)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS PRESTADOS		<u>21.600.601,75</u>	<u>16.897.511,05</u>
(-) Custos dos Serviços Prestados	12	(8.012.783,91)	-
LUCRO BRUTO		<u>13.587.817,84</u>	<u>16.897.511,05</u>
DESPESAS	12		
Despesas com Pessoal		(5.881.202,02)	(8.208.730,48)
Despesas Administrativas		(2.268.914,41)	(3.119.520,91)
Despesas com Vendas		(367.894,50)	-
Despesas com Marketing		(554.288,31)	-
Despesas Tributárias		(20.457,49)	(245.469,52)
Despesas com Provisões e Perdas Estimadas		(350,54)	-
TOTAL DAS DESPESAS		<u>(9.053.077,27)</u>	<u>(11.573.720,91)</u>
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	13	<u>147.773,60</u>	<u>(24.885,60)</u>
BAIXA DO ATIVO IMOBILIZADO POR REALIZAÇÃO DO IMPAIRMENT		<u>(1.041.431,95)</u>	-
LUCRO ANTES DA PROVISÃO DOS IMPOSTOS		<u>3.601.082,18</u>	<u>5.298.904,54</u>
Imposto de Renda	14	(1.884.357,85)	(1.480.749,09)
Contribuição Social	14	(678.636,90)	(541.709,66)
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO		<u>0,80</u>	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.038.087,43</u>	<u>3.276.445,79</u>
TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA CPF: 767.595.477-72 PRESIDENTE			DAVID COPPOLA CRC. 1SP 167.760/O-7 CONTADOR



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 01.195.269/0001-33

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

	31/12/2024	31/12/2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do exercício	1.038.087,43	3.278.445,75
Ajuste Da Reserva De Lucro Por Incorporação	(292.723,49)	-
Baixa do Ativo Imobilizado por realização do Impairment	1.041.431,99	-
Depreciação/Amortização	45.851,43	424.422,51
Ajuste de Exercícios anteriores antes da Incorporação	354.057,94	(580.179,64)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO AJUSTADO	2.186.705,30	3.120.688,66
(AUMENTO)/DIMINUIÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO		
Contas a Receber	(2.323.105,30)	1.080.277,56
Adiantamentos	(50.988,50)	-
Impostos a Recuperar	(206.896,40)	2.707,36
Despesas Antecipadas	(2.750,72)	-
Contas a Receber – Longo Prazo	(22.899,62)	-
Ccna. Corrente Partes Relacionadas	(15.000,00)	-
Deposito Judicial	-	247.528,08
AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) DAS CONTAS DO PASSIVO		
Emp. étnico	4.801,75	-
Fornecedores	177.478,60	-
Salários e Encargos Sociais	428.899,16	90.704,91
Provisão de Fênes e Encargos Sociais	743.610,11	495.618,25
Obrigações Tributárias	110.130,79	50.222,56
Provisão para IRPJ e CSLL	410.799,80	21.754,35
Dividendos Propostos	564.132,35	-
Participação nos Lucros e Resultados	115.343,05	-
Outras Contas a Pagar	20.170,08	-
Ccna Corrente Partes Relacionadas	-	-
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.140.429,45	6.109.501,42
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES COM OS SÓCIOS		
Distribuição de Lucros	(3.972.508,61)	(2.586.637,08)
Dividendos Propostos	(564.132,35)	-
Integralização de Capital Social	997.726,00	-
FLUXO DE CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES COM OS SÓCIOS	(3.538.914,96)	(2.586.637,08)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	(338.236,33)	(16.729,16)
Aquisição de Intangível	(446.014,02)	(1.203.141,48)
FLUXO DE CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES COM INVESTIMENTOS	(784.250,35)	(1.219.870,64)
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(2.182.735,86)	1.302.993,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Nc Início do Exercício	2.185.312,90	882.319,20
Nc Final do Exercício	2.577,04	2.185.312,90
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(2.182.735,86)	1.302.993,70

TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
CPF: 767.595.477-72
PRESIDENTE

DAVID COPPOLA
CRC: 1SP 167.760/O-7
CONTADOR

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

JUCESP

CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 01.196.269/0001-33

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

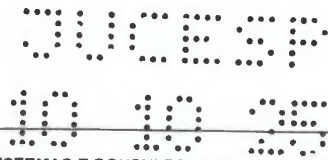
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
Saldo em 31/12/2022	300.000,00	-	7.067.056,94	-	7.367.056,94
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	3.279.445,79	3.279.445,79
Incorporação do Lucro Líquido do exercício a reserva de lucros	-	-	3.279.445,79	(3.279.445,79)	-
Distribuição de Lucros	-	-	(2.586.637,03)	-	(2.586.637,03)
Ajuste De Exercícios Anteriores	-	-	(560.179,64)	-	(560.179,64)
Saldo em 31/12/2023	300.000,00	-	7.178.868,01	-	7.478.868,01
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	1.038.087,43	1.038.087,43
Incorporação do Lucro Líquido do exercício a reserva de lucros	-	-	1.038.087,43	(1.038.087,43)	-
Constituição da Reserva Legal	-	51.504,37	(51.504,37)	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	(3.972.508,61)	-	(3.972.508,61)
Ajuste De Exercícios Anteriores	-	-	354.057,94	-	354.057,94
Ajuste Da Reserva De Lucros pela Incorporação	-	-	(282.723,49)	-	(282.723,49)
Baixa do Ativo Imobilizado por Impairment	-	-	(2.153.596,36)	-	(2.153.596,36)
Provisão de dividendos a pagar	-	-	(564.132,35)	-	(564.132,35)
Aumento do capital social pela incorporação - Astre n	997.726,00	-	-	-	997.726,00
Saldo em 31/12/2024	1.297.726,00	51.504,37	1.533.968,20	-	2.883.598,57

TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
CPF: 767.595.477-72
PRESIDENTE

DAVID COPPOLA
CRC: 15P 167.760-0-7
CONTADOR

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis





CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.

Demonstrações de Resultado Abrangente

Encerrado 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em Reals)

	NE	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Resultado do exercício		1.038.087,43	3.276.445,79
Transferência de Resultado da Incorporação		(292.723,49)	-
Ajustes De Exercício Anteriores		354.057,94	(580.179,64)
Baixa do Ativo Imobilizado por Impairment		(2.153.596,36)	-
Resultado Abrangente Total		(1.054.174,48)	2.696.266,15

TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
CPF: 767.595.477-72
PRESIDENTE

DAVID COPPOLA
CRC: 1SP 167.760/O-7
CONTADOR



À
DD. DIRETORIA DA
CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A
SÃO PAULO/ SP

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfases

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, em 01/07/2024 a CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A efetuou a incorporação total da ASTREIN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO S/A. Com o objetivo de racionalização e concentração dos negócios destas sociedades resultando em maior eficiência operacional, administrativa e financeira, as Partes, neste ato, entendem que a proposta de incorporação da incorporada, com a versão da totalidade de seu patrimônio à incorporada, e a conseqüente extinção da incorporada, atende amplamente aos objetivos e interesses sócias e institucionais das partes. Desta forma as demonstrações financeiras da CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A em 31/12/2024 refletem a incorporação efetuada. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Chamamos a atenção ainda para nota explicativa 9.3.02 que esclarece que valor de R\$ 354.057,94, registrado como ajuste de exercícios anteriores refere-se ao complemento do saldo da aplicação financeira, conforme demonstrado no extrato de aplicação financeira. Está sendo apresentado para comparabilidade a coluna de 31/12/2023 do balanço patrimonial, demonstração do patrimônio líquido e fluxo de caixa de 2023. Tendo em vista termos considerado esse valor irrelevante não estamos reapresentando as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023, conforme disposto na NBC TG 23. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, cujas cifras estão apresentadas para fins comparativos, e, conseqüentemente, não emitimos opinião sobre elas.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A é responsável por outras informações que acompanham as demonstrações contábeis. A entidade, devido as suas características específicas, possui estrutura e forma de apresentação própria das demonstrações contábeis, não apresentando outras informações. Não temos nada a relatar a este respeito.



Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A. ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A. são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

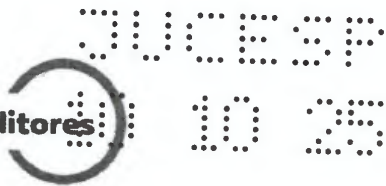
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Moreira Auditores
By your side



5

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo SP , 10 de junho de 2025.

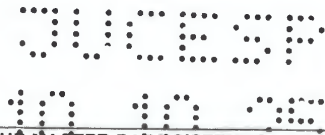
DIEGO ROTERMUND
MOREIRA:90693922087

Assinado de forma digital por DIEGO
ROTERMUND MOREIRA:90693922087
Dados: 2025.06.10 16:59:40 -03'00'

MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC RS 4632/0 S SP
DIEGO ROTERMUND MOREIRA
Contador CRC RS 68603 S SP
CNAI Nº 1128
Sócio – Responsável Técnico



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 01.195.269/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

ATIVO

	NOTA	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	2.577,04	2.185.312,90
Contas a Receber	5	4.178.721,98	1.855.816,68
Adiantamentos a Terceiros	-	50.986,50	-
Impostos a Recuperar	-	206.896,40	-
Despesas Antecipadas	-	2.750,72	-
TOTAL DO CIRCULANTE		4.441.932,64	4.040.929,58
NÃO CIRCULANTE			
Contas a Receber – Longo Prazo	6	22.899,62	-
Conta Corrente Pares Relacionadas	-	15.000,00	-
Imobilizado	7	458.881,78	3.363.246,90
Intangível	8	2.126.677,00	1.689.941,31
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		2.634.458,40	5.053.188,21
TOTAL DO ATIVO		7.076.391,04	9.094.117,79

TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
CPF: 767.595.477-72
PRESIDENTE

DAVID COPPOLA
CRC: 1SP 167.760/O-7
CONTADOR



JUCESP

10 10 25

CATALOG HUB MASTER DATA-SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 01.195.269/0001-33

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

PASSIVO

	NOTA	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE			
Empréstimo		4.801,75	-
Fornecedores		177.478,60	-
Salários e Encargos Sociais		901.285,27	472.389,11
Provisão de Férias e Encargos Sociais		1.239.228,36	495.616,25
Obrigações Tributárias		317.175,93	207.045,14
Provisão para IRPJ e CSLL		853.179,08	442.379,28
Outras Contas a Pagar		20.170,08	-
Dividendos Propostos	9.2	564.132,35	-
Participação nos Lucros e Resultados		115.343,05	-
TOTAL DO CIRCULANTE		4.192.794,47	1.617.431,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	9		
Reserva Legal	9.1	1.297.726,00	300.000,00
Reserva de Lucros	9.3	51.904,37	-
		1.533.966,20	7.176.686,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.883.596,57	7.476.686,01
TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.076.391,04	9.094.117,79

TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
CPF: 767.595.477-72
PRESIDENTE

DAVID COPPOLA
CRC: 1SP 167.760/O-7
CONTADOR





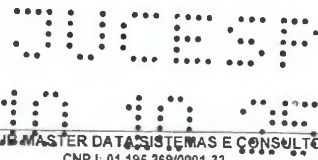
CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 01.195.269/0001-33

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

	NOTA	31/12/2024	31/12/2023
RECEITAS			
Receitas de Prestação de Serviços	11	24.090.069,47	18.806.364,35
(-) Impostos Incidentes sobre Receitas	11	(2.489.467,72)	(1.911.853,30)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS PRESTADOS		<u>21.600.601,75</u>	<u>16.897.511,05</u>
(-) Custos dos Serviços Prestados	12	(8.012.783,91)	-
LUCRO BRUTO		<u>13.587.817,84</u>	<u>16.897.511,05</u>
DESPESAS	12		
Despesas com Pessoal		(5.881.202,02)	(8.208.730,48)
Despesas Administrativas		(2.268.914,41)	(3.119.520,91)
Despesas com Vendas		(367.864,50)	-
Despesas com Marketing		(554.288,31)	-
Despesas Tributárias		(20.457,49)	(245.469,52)
Despesas com Provisões e Perdas Estimadas		(350,54)	-
TOTAL DAS DESPESAS		<u>(9.093.077,27)</u>	<u>(11.573.720,91)</u>
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	13	<u>147.773,60</u>	<u>(24.885,60)</u>
BAIXA DO ATIVO IMOBILIZADO POR REALIZAÇÃO DO IMPAIRMENT		<u>(1.041.431,99)</u>	-
LUCRO ANTES DA PROVISÃO DOS IMPOSTOS		<u>3.601.082,18</u>	<u>5.298.904,54</u>
Imposto de Renda	14	(1.884.357,85)	(1.480.749,09)
Contribuição Social	14	(678.636,90)	(541.709,66)
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO		<u>0,80</u>	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.038.087,43</u>	<u>3.276.445,79</u>
TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA CPF: 767.595.477-72 PRESIDENTE			DAVID COPPOLA CRC: 1SP 167.750/O-7 CONTADOR



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 01.195.269/0001-33

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

	31/12/2024	31/12/2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	1.038.087,43	3.275.445,76
Ajuste Da Reserva De Lucro Por Incorporação	(292.723,49)	-
Baixa do Ativo Imobilizado por realização do Impairment	1.041.431,06	-
Depreciação/Amortização	45.851,43	424.422,51
Ajuste de Exercícios anteriores antes da Incorporação	354.057,84	(580.179,64)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO AJUSTADO	2.186.705,30	3.120.688,66
AUMENTO(DIMINUIÇÃO) DAS CONTAS DO ATIVO		
Contas a Receber	(2.323.105,30)	1.080.277,56
Ajuntamentos	(50.986,50)	-
Impostos a Recuperar	(206.896,40)	2.707,35
Despesas Antecipadas	(2.750,72)	-
Contas a Receber – Longo Prazo	(22.859,52)	-
Conta Corrente Partes Relacionadas	(15.000,00)	-
Deposito Judicial	-	247.528,08
AUMENTO(DIMINUIÇÃO) DAS CONTAS DO PASSIVO		
Emprestimo	4.801,75	-
Fornecedores	177.478,60	-
Salários e Encargos Sociais	428.896,16	90.704,51
Provisão de Férias e Encargos Sociais	743.610,11	495.618,25
Obrigações Tributárias	110.130,79	53.222,56
Provisão para IRPJ e CSLL	410.799,80	21.754,35
Dividendos Propostos	564.132,35	-
Participação nos Lucros e Resultados	115.343,05	-
Outras Contas a Pagar	20.170,08	-
Conta Corrente Partes Relacionadas	-	-
FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.140.429,45	5.109.501,42
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES COM OS SÓCIOS		
Distribuição de Lucros	(3.972.508,61)	(2.586.637,08)
Dividendos Propostos	(564.132,35)	-
Integratização de Capital Social	997.726,00	-
FLUXO DE CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES COM OS SÓCIOS	(3.538.914,96)	(2.586.637,08)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	(338.236,33)	(16.729,16)
Aquisição de Intangível	(446.014,02)	(1.203.141,48)
FLUXO DE CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES COM INVESTIMENTOS	(784.250,35)	(1.219.870,64)
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(2.182.735,86)	1.302.993,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Na Início do Exercício	2.185.312,90	882.319,20
Na Final do Exercício	2.577,04	2.185.312,90
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(2.182.735,86)	1.302.993,70

TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
CPF: 757.595.477-72
PRESIDENTE

DAVID COPPOLA
CRC: 1SP 167.7600-7
CONTADOR

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.
CNPJ: 01.195.269/0001-33

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

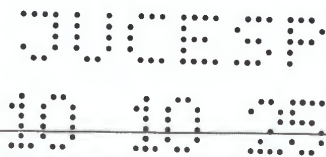
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
Saldo em 31/12/2022	300.000,00	-	7.067.056,94	-	7.367.056,94
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	3.276.445,79	3.276.445,79
Incorporação do Lucro Líquido do exercício a reserva de lucros	-	-	3.276.445,79	(3.276.445,79)	-
Distribuição de Lucros	-	-	(2.596.637,08)	-	(2.596.637,08)
Ajuste De Exercícios Anteriores	-	-	(580.179,64)	-	(580.179,64)
Saldo em 31/12/2023	300.000,00	-	7.176.666,01	-	7.476.666,01
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	1.038.087,43	1.038.087,43
Incorporação do Lucro Líquido do exercício a reserva de lucros	-	-	1.038.087,43	(1.038.087,43)	-
Constituição da Reserva Legal	-	51.904,37	(51.904,37)	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	(3.972.508,61)	-	(3.972.508,61)
Ajuste De Exercícios Anteriores	-	-	354.057,94	-	354.057,94
Ajuste Da Reserva De Lucros pela Incorporação	-	-	(292.723,49)	-	(292.723,49)
Baixa do Ativo Imobilizado por Impairment	-	-	(2.153.596,36)	-	(2.153.596,36)
Provisão de dividendos a pagar	-	-	(564.132,35)	-	(564.132,35)
Aumento do capital social pela incorporação – Astren	997.726,00	-	-	-	997.726,00
Saldo em 31/12/2024	1.297.726,00	51.904,37	1.533.966,20	-	2.883.596,57

TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
CPF: 787.596.477-72
PRESIDENTE

DAVID COPPOLA
CRC: 1SP 167.760-O-7
CONTADOR

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis





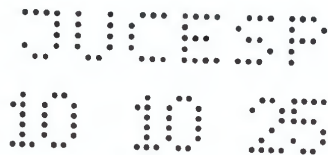
CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.
Demonstrações de Resultado Abrangente
Encerrado 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em Reais)

	NE	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Resultado do exercício		1.038.087,43	3.276.445,79
Transferência de Resultado da Incorporação		(292.723,49)	-
Ajustes De Exercício Anteriores		354.057,94	(580.179,64)
Baixa do Ativo Imobilizado por Impairment		(2.153.596,36)	-
Resultado Abrangente Total		(1.054.174,48)	2.696.266,15

TADEU AVELLAR COELHO DE SOUZA
CPF: 767.595.477-72
PRESIDENTE

DAVID COPPOLA
CRC: 1SP 167.760/O-7
CONTADOR





CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em
31 de dezembro de 2024 e 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A é uma sociedade anônima que tem como objeto social:

- Serviços de editoração eletrônica para produtos on-line;
- Digitallzação de fotos e documentos;
- Consulta a banco de dados por telefone ou Internet;
- Serviços administrativos para terceiros;
- Serviços de contatos telefônicos;
- Serviços de cobrança e informações cadastrais;
- Processamento de dados;
- Serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de bancos de dados;
- Desenvolvimento, criação e manutenção de software;
- Assessoria, consultoria e treinamento de pessoal.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração em 10 de Junho de 2025.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, utilizando o real (R\$) como moeda funcional, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº. 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº. 11.638/07, pela Lei nº. 11.941/09 e demais Normas, Pronunciamentos Técnicos, Orientações e Interpretações emitidas posteriormente pelo Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC.

Em 01/07/2024 a CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A efetuou a incorporação total da ASTREIN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO S/A. Com o objetivo de racionalização e concentração dos negócios destas sociedades resultando em maior eficiência operacional, administrativa e financeira, as Partes, neste ato, entendem que a proposta de incorporação da incorporada, com a versão da totalidade de seu patrimônio à incorporada, e a conseqüente extinção da incorporada, atende amplamente aos objetivos e interesses sócias e institucionais das partes. Desta forma as demonstrações financeiras da CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A refletem a incorporação efetuada em 31/12/2024.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



a) **Ativos e Passivos Circulantes**

Nas contas do ativo e passivo em curto prazo não são necessários ajustes ao valor presente.

b) **Direitos e obrigações**

Os direitos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e variações monetárias incorridos, quando aplicável, até a data do balanço. As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias ou cambiais incorridas, quando aplicável, até a data do balanço. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber de clientes e de outros créditos. As contas a receber de clientes e a pagar de fornecedores, são fundamentalmente de prazos inferiores a 90 (noventa) dias, não havendo necessidade de ajuste ao valor presente.

c) **Imobilizado**

É demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pela vida útil estimada dos bens de acordo com o laudo de Impairment, observando a vida útil remanescente estimada dos bens com as taxas divulgadas na nota.

d) **Provisões de Férias e Encargos**

Constituída com base na remuneração de cada empregado e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, incluindo encargos sociais correspondentes.

e) **Apuração do Resultado**

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios. A receita é reconhecida por valores mensuráveis e somente quando a transferência dos riscos e benefícios ao comprador.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

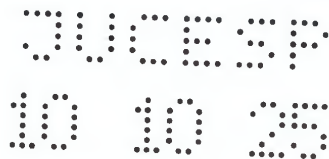
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 este grupo de contas estava assim constituído:

CONTAS	2024	2023
Caixa	2.313,67	1.513,67
Bancos Conta Movimento	2,78	4.613,55
Aplicações Financeiras	260,59	2.179.185,68
Total	2.577,04	2.185.312,90

5. CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 este grupo de contas estava assim constituído:

CONTAS	2024	2023
Contas a Receber – Mercado Interno	4.162.423,77	1.855.616,68
Contas a Receber – Mercado Externo	16.298,21	-
Total	4.178.721,98	1.855.616,68



6. CONTAS A RECEBER - LONGO PRAZO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta conta estava assim constituída:

CONTAS	2024	2023
Alusa Engenharia S.A.	22.899,62	-
Total	22.899,62	-

7. IMOBILIZADO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o imobilizado estava assim constituído:

Conta	Taxa de Deprec. Nota (A)	Saldo em 31.12.2023	Adição Incorporação Nota (B)	Ajuste Impairment	Depreciação do exercício	Saldo em 31.12.2024
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	-	-	295.173,17	(294.936,87)	(236,30)	-
Computadores e Periféricos	-	1.170.862,37	875.318,19	(1.569.573,16)	(34.654,32)	441.953,08
Equipamentos de Comunicação	-	590,55	4.748,46	(3.372,93)	-	1.966,08
Instalações	-	1.015.739,91	37.696,69	(1.051.834,49)	(1.602,11)	-
Móveis e Utensílios	-	853.901,40	103.676,86	(931.398,21)	(217,43)	25.962,62
Maquinas e Equipamentos	-	322.152,67	-	(322.152,67)	-	-
		3.363.246,90	1.316.613,37	(4.173.268,33)	(36.710,16)	469.881,78

- a) A taxa de depreciação está calculada de acordo com a vida útil remanescente estimada pelo laudo de Impairment.
- b) A adição Incorporação refere-se aos saldos da ASTREIN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO S/A que foi incorporada em 01/07/2024.



8. INTANGÍVEL

Em 31 de dezembro de 2023 e 2024, o intangível estava assim constituído:

Conta	Taxa de Deprec. Nota (A)	Saldo em 31.12.2023	Adição Incorporação	Adições	Ajuste Impairment	Amortização do Exercício	Saldo em 31.12.2024
Software	-	1.680.511,31	30.211,26	424.775,60	(28.871,66)	(1.339,51)	2.105.287,00
Marcas e Patentes	-	9.430,00	7.275,00	4.685,00	-	-	21.390,00
Catálogos	-	-	7.801,76	-	-	(7.801,76)	-
		1.689.941,31	45.288,02	429.460,60	(28.871,66)	(9.141,27)	2.126.677,00

A) A taxa de amortização está calculada de acordo com a vida útil remanescente estimada pelo laudo de Impairment.

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.1. Capital Social:

O Capital Social em 31 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 1.297.726,00, está representado por 1.297.726 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Participação	Ações	Valor
Tadeu Avellar Coelho de Souza	52%	674.817	R\$ 674.817,00
Marcelo Ávila Fernandes	18,84%	244.492	R\$ 244.492,00
Alexandre Martins Brito Siqueira	12,56%	162.994	R\$ 162.994,00
David De Moraes Ferreira	7%	90.841	R\$ 90.841,00
Suilan Coelho De Souza	5,10%	66.184	R\$ 66.184,00
Diego Messeri Cavalcante Lima	3%	38.932	R\$ 38.932,00
Marcello Araujo Martins	1,50%	19.466	R\$ 19.466,00
Total	100,00%	1.297.726	R\$ 1.297.726,00



JUCESP

10 10 23

9.2. Dividendos: Os dividendos para o exercício de 2024 e 2023 estavam assim compostos:

DESCRIÇÃO	2024	2023
Dividendos pagos antecipados durante o exercício	1.670.206,61	-
Dividendos propostos a pagar	564.132,35	-
Total	2.234.338,96	-

Os dividendos mencionados foram registrados contabilmente e deverão ser objeto de ratificação, bem como a proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido deste exercício. Estas operações serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em conformidade com o art. 192 da Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações.

9.3. Reservas de Lucros: As reservas de lucros para o exercício de 2024 e 2023 estavam assim compostos:

DESCRIÇÃO	2024	2023
Saldo de Reservas constituídas	7.176.686,01	7.176.686,01
Transferência de resultado da incorporação	(292.723,49)	-
Incorporação do Lucro Líquido do exercício a reserva de lucros	1.038.087,43	-
Baixa do Ativo Imobilizado por Impairment	(2.153.596,36)	-
Ajuste de Exercício Anteriores	354.057,94	-
Constituição da Reserva Legal	(51.904,37)	-
Dividendos propostos	(564.132,35)	-
Distribuição de Lucros	(3.972.508,61)	-
Total	1.533.966,20	7.176.686,01

9.3.01: Em 01/07/2024 a CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S/A efetuou a incorporação total da ASTREIN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO S/A, sendo incorporada a reserva de lucros o resultado da ASTREIN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO S/A até 01/07/2024.

9.3.02: O valor de R\$ 354.057,94, registrado como ajuste de exercícios anteriores refere-se ao complemento do saldo da aplicação financeira, conforme demonstrado no extrato de aplicação financeira. Está sendo apresentado para comparabilidade a coluna de 31/12/2023 do balanço patrimonial, demonstração do patrimônio líquido e fluxo de caixa de 2023. Tendo em vista termos considerado esse valor irrelevante não estamos rerepresentando as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023, conforme disposto na NBC TG 23".

10. COBERTURA DE SEGUROS

A empresa possui cobertura de seguros para bens do ativo imobilizado, com valores considerados suficientes para cobrir eventuais perdas



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



11. RECEITAS LÍQUIDAS DE VENDAS E SERVIÇOS

Receita Líquida		
Receitas	2024	2023
Prestação de Serviço de Mercado Interno	24.000.178,13	18.006.019,87
Prestação de Serviço de Mercado Externo	89.891,34	803.344,48
TOTAL DE RECEITAS	24.090.069,47	18.809.364,35
Deduções das Receitas		
(-) COFINS	(665.539,03)	(540.180,60)
(-) Contribuição Previdenciária	(1.058.966,10)	(810.270,86)
(-) ISS	(620.762,46)	(444.362,73)
(-) PIS	(144.200,13)	(117.039,11)
TOTAL DE DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(2.489.467,72)	(1.911.853,30)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	21.600.601,75	16.897.511,05

12. DETALHAMENTO DOS CUSTOS E DAS DESPESAS

Custos	2024	2023
Despesa com pessoal	(5.793.005,34)	-
Custos com utilidades públicas	(99.924,08)	-
Custos com serviços prestados	(1.684.423,51)	-
Custos gerais de serviços	(435.430,98)	-
TOTAL DOS CUSTOS	(8.012.783,91)	-

DESPESAS	2024	2023
Despesas com Pessoal		
Salários e Indenizações	(2.539.621,28)	(3.882.838,43)
Encargos Sociais	(744.046,81)	(1.469.093,07)
13º Salário	(30.487,26)	(347.206,68)
Férias	(19.831,76)	(864.426,85)
Pró-Labore	(123.579,99)	(223.251,00)
Benefícios	(1.811.656,76)	(1.423.914,45)
Provisão de 13º Salário e Férias	(496.635,11)	-



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PLR - Participação nos Lucros	(115.343,05)	-
Total de Despesas com Pessoal	(5.881.202,02)	(8.208.730,48)
Despesas Administrativas		
Despesas com Ocupação	(224.914,39)	(204.767,93)
Despesas com Utilidades Públicas	(114.615,56)	(84.615,66)
Despesas com Serviços Prestados	(1.679.851,04)	(1.955.417,20)
Despesas Gerais	(249.533,42)	(874.720,12)
Total de Despesas Administrativas	(2.268.914,41)	(3.119.520,91)
Despesas com Vendas		
Despesas com Pessoal - Vendas	(263.464,26)	-
Propaganda e Publicidade - Vendas	(1.168,61)	-
Despesas com Serviços Prestados - Vendas	(64.667,59)	-
Despesas Gerais - Vendas	(38.564,04)	-
Total de Despesas com Vendas	(367.864,50)	-
Despesas com Marketing		
Despesas com Pessoal - Marketing	(55.196,00)	-
Propaganda e Publicidade - Marketing	(122.861,10)	-
Despesas com Serviços Prestados - Marketing	(91.599,65)	-
Despesas Gerais - Marketing	(284.631,56)	-
Total de Despesas com Vendas	(554.288,31)	-
Despesas Tributárias		
Outros Impostos e Taxas	(20.457,49)	(245.469,52)
Total de Despesas Tributárias	(20.457,49)	(245.469,52)
Despesas com Provisões e Perdas Estimadas		
Perdas Estimadas com Devedores Duvidosos	(350,54)	-
Total de Despesas com Provisões e Perdas Estimadas	(350,54)	-
TOTAL DAS DESPESAS	(9.093.077,27)	(11.573.720,91)



JUCESP

10 10 25

13. RESULTADO FINANCEIRO

Resultado Financeiro	2024	2023
Despesas Financeiras		
Juros Pagos ou Incorridos	(24.297,00)	(999,07)
Descontos Concedidos	(644,59)	-
Despesas Bancárias	(12.414,66)	(6.825,45)
IOF sobre Operações Financeiras	(8.192,83)	(1.154,09)
Juros/Multa de Mora	(0,16)	(15.914,93)
Total de Despesas Financeiras	(45.549,24)	(24.893,54)
Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	0,09	-
Juros Recebidos	50,54	-
Rendimento de Aplicação Financeira	187.128,25	7,94
Variação Monetária	6.143,96	-
Total de Receitas Financeiras	193.322,84	7,94
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	147.773,60	(24.885,60)

14. PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

Provisão de Impostos	2024	2023
Imposto de Renda – IRPJ	(1.884.357,85)	(1.480.749,09)
Contribuição Social - CSLL	(678.636,90)	(541.709,66)
TOTAL PROVISÃO DOS IMPOSTOS	(2.562.994,75)	(2.022.458,75)

São Paulo, 31 de dezembro de 2024

Tadeu Avellar Coelho de Souza
Presidente
CPF: 767.595.477-72

David Coppola
Contador
CRC 1SP 167.760/O-7



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MILENA ROSSI TOMASSI E SOUZA, inscrita na OAB/SP sob nº 455.975, expedida em 30/04/2021, e no CPF sob nº 317.848.098-61, DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos a seguir são autênticos e condizem com os originais:

Documentos apresentados:

- a) 1 (uma) via da **Capa do Requerimento**, da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S/A., assinada por Tadeu Avellar Coelho de Souza, contendo 1 (uma) página;
- b) 1 (uma) via da **Declaração de Licenciamento**, da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S/A., assinada por Tadeu Avellar Coelho de Souza, contendo 1 (uma) página;
- c) 1 (uma) via da **Ata de Assembleia Geral Ordinária** da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S/A., assinado por Tadeu Avellar Coelho de Souza, Marcelo Avila Fernandes, Alexandre Martins Brito Siqueira, Suilan Coelho de Souza, Marcello Araujo Martins, David de Moraes Ferreira e Diego Messeria Cavalcanti Lima contendo 3 (três) páginas;
- d) 1 (uma) via do **Estatuto Social** da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S/A., assinada por Tadeu Avellar Coelho de Souza e Milena Rossi Tomassi e Souza, contendo 9 (nove) página;
- e) 1 (uma) via da **carteira de identidade da OAB/SP** de Milena Rossi Tomassi e Souza, contendo 1 (uma) página;
- f) 1 (uma) via da **certidão de regularidade fiscal com a OAB/SP** de Milena Rossi Tomassi e Souza, contendo 1 (uma) página.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

MILENA ROSSI TOMASSI E SOUZA
OAB/SP nº 455.975

Este documento foi assinado digitalmente por Milena Rossi Tomassi E Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3D2E-B21E-3F9F-775C.

Este documento foi assinado digitalmente por Milena Rossi Tomassi E Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3D2E-B21E-3F9F-775C.



Certifico o registro sob o nº 352.368/25-1 em 10/10/2025 da empresa CATALOG HUB MASTER DATA SISTEMAS E CONSULTORIA S.A., NIRE nº 35300641523, protocolado sob o nº 3020124256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278466900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.